

DECRETO 19.088, DE 22 DE JULHO DE 2015.

**Abre crédito suplementar no
Departamento Municipal de
Habitação, no valor de R\$ 110.000,00
(cento e dez mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *f*, do inciso I do art. 3º, da lei nº 11.748 de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 157 - Porto da Inclusão

Crédito: 3101-16.0482.157.1624 - BÔNUS MORADIA

Órgão Executor - DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

4490 - INVESTIMENTOS

R\$ 110.000,00

Recurso: Programa: 157 - Porto da Inclusão

Órgão Executor - DEMHAB /FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

3103-16.0482.157.1217 - REASSENTAMENTO

4490 - INVESTIMENTOS

R\$ 110.000,00

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de julho de 2015.

Sebastião Melo,
Prefeito, em exercício.

Izabel Christina Cotta Matte,
Secretária Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.